

Resolução nº : 8699/2003  
Protocolo nº : 349515/03  
Origem : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Interessado : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente